

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 – MUNICÍPIO BRAÇO DO NORTE
PROCESSO SELETIVO

Abre inscrições e define normas para o **Processo Seletivo** destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado, com a finalidade de atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público do Município de BRAÇO DO NORTE/SC.

O Prefeito do Município de Braço do Norte/SC, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº 645, de 7 de dezembro de 2022, torna pública a abertura das inscrições para o PROCESSO SELETIVO destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado, com a finalidade de atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público. O presente Processo Seletivo reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e pela legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa o preenchimento de vagas temporárias no quadro de pessoal do município de BRAÇO DO NORTE/SC, observado o interesse da Administração e o prazo de validade deste Edital.

1.2 O processo seletivo será executado sob a responsabilidade da Universidade do Extremo Sul Catarinense, mantida pela Fundação Educacional de Criciúma, doravante denominada FUCRI/UNESC e Banca Examinadora.

1.3 A validade do processo seletivo é de 01 (um) ano podendo ser prorrogada por igual conforme interesse da administração pública.

1.4 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.5 Os resultados, após publicação em Diário Oficial, serão divulgados no seguinte endereço eletrônico: <https://unesc.selecao.net.br/>.

1.6 O cronograma do processo seletivo está no ANEXO IV do presente edital.

2. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das funções previstas no Anexo II, os quais serão chamados à medida em que a necessidade funcional assim o permitir, obedecendo aos critérios do Município de BRAÇO DO NORTE/SC.

2.1.1 O classificado será chamado durante a vigência do presente processo seletivo para ocupação dos cargos, conforme ordem de classificação.

2.2 Os requisitos e as atribuições do cargo estão descritos no ANEXO II do presente edital. O cargo, a vaga, a remuneração e a carga horária estão relacionadas no ANEXO III do presente edital.

2.3 O horário/período de trabalho obedecerá à jornada prevista para os servidores municipais do Poder Legislativo, considerando as peculiaridades que o cargo exige.

2.4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

2.4.1 Ser aprovado no processo seletivo.

2.4.2 Estar em gozo dos direitos políticos.

2.4.3 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

2.4.4 Estar quite com as obrigações eleitorais.

2.4.5 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2.2 deste edital.

2.4.6 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

2.4.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

2.4.8 Cumprir as determinações deste edital.

2.5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.5.1 Fica assegurado à pessoa com deficiência (PcD) o direito de se inscrever no processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a sua deficiência.

2.5.2 Para atender ao percentual estabelecido no §1º, do art. 1º, do Decreto nº 9.508/2018, de 5% (cinco por cento) de reserva de vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato que realizar a inscrição neste formato será incluído na listagem classificatória geral, de ampla concorrência e em listagem classificatória específica, para vagas reservadas.

2.5.2.1 A 5ª (quinta) vaga para cada um dos cargos será destinada a primeira pessoa classificada na listagem específica, se esta ainda não foi contemplada com as vagas da listagem classificatória geral. Após, seguirá a listagem classificatória geral, sempre observando o percentual de 5% (cinco por cento) para uma nova vaga reservada para pessoa com deficiência.

2.5.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei Estadual nº 17.292/2017 e na Lei nº 14.126/2021, que inclui pessoas com visão monocular.

2.5.4 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) enviar via upload, nos termos do item 2.5.4.1, o laudo médico que deverá ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses antes do encerramento das inscrições do Processo Seletivo, contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

2.5.4.1 O candidato com deficiência poderá enviar, de forma legível, em um único arquivo em formato .pdf, até às 16h (dezesesseis horas) do último dia de inscrições, via upload através

do endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, cópia simples do laudo médico a que se refere a alínea “b” do subitem 2.5.4 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida.

2.5.4.2 O fornecimento do laudo médico e da cópia simples do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUCRI/UNESC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

2.5.4.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original constante da alínea “b” do subitem 2.5.4 deste edital. Caso seja solicitado pela FUCRI/UNESC, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

2.5.4.4 O laudo médico terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

2.5.4.5 O candidato poderá verificar a partir de **01 de dezembro de 2023**, por meio de link específico disponível no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, a resposta de sua solicitação para concorrer as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.5.4.6 A inobservância do disposto no subitem 2.5.4 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos com deficiência e ao não atendimento às condições especiais necessárias quando das solicitações de atendimento especializado.

2.5.4.7 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do processo seletivo.

2.5.4.8 O candidato que se declarar deficiente deverá comprovar sua deficiência no período de apresentação dos documentos para admissão e, não o fazendo ou não sendo aceita sua documentação comprobatória, será considerado desclassificado da vaga de deficientes e concorrerá apenas a vaga de ampla concorrência.

2.5.4.9 Na inexistência de candidatos habilitados para a vaga destinada às pessoas com deficiência, a remanescente será ocupada pelos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação.

2.6 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

2.6.1 O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização da prova deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico que comprove a necessidade do atendimento especial, em um único arquivo em formato .pdf, no link <https://unesc.selecao.net.br/>, entre os dias **13 de novembro a 24 de novembro de 2023**, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.

2.6.2 Para condições de acessibilidade, o candidato deverá informar no ato da inscrição as informações necessárias para o atendimento, bem como anexar atestado médico que comprove a necessidade do atendimento observando-se, quanto ao atestado, o disposto no item 2.5.4, “b” deste edital, sob pena de indeferimento.

2.6.3 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.6.4 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos descritos no item 2.6.1 deste capítulo.

2.6.5 A criança deverá chegar acompanhada da candidata e de um adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

2.6.6 Celular e demais aparelhos eletrônicos do adulto responsável pela guarda da criança deverão permanecer lacrados, em embalagem específica a ser fornecida pela FUCRI/UNESC, durante todo o período de aplicação.

2.6.7 Não será disponibilizado, pela FUCRI/UNESC, pessoa que fique responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

2.6.8 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.

2.7.9 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

2.6.10 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

2.6.11 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova objetiva deverá, conforme o prazo descrito no subitem 2.6.1 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização da prova;

b) enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, enviar cópia simples do laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de encerramentos das inscrições do processo seletivo. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

2.6.12 O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização da prova objetiva deverá, conforme o prazo descrito no subitem 2.6.1 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização da prova, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado;

b) enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, a imagem do CPF e do documento de identidade.

2.6.13 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil, salvo se efetuada a inscrição com o uso do nome social.

2.6.14 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar a prova objetiva armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 2.6.1 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização da prova;

b) enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

2.6.15 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de prova.

2.6.16 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização da prova, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 2.6.1 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;

b) enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, a imagem do respectivo laudo médico que justifique o uso do objetivo, dispositivo ou prótese solicitado.

2.6.17 O candidato com deficiência que necessitar de prova ampliada deverá, conforme o prazo descrito no subitem 2.6.1 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de prova ampliada;

b) enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, a imagem de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de encerramento das inscrições do processo seletivo. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de prova ampliada.

2.6.18 O candidato que requerer prova ampliada receberá todo material de prova (caderno de questões e cartão de respostas) ampliado com fonte Arial, tamanho 24.

2.6.19 O candidato poderá verificar a partir de **01 de dezembro de 2023**, por meio de link específico disponível no endereço eletrônico <https://unesec.selecao.net.br/>, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação de condição especial para realização da prova.

2.6.20 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Município de BRAÇO DO NORTE/SC e a FUCRI/UNESC o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1.1 A taxa de inscrição deverá ser paga mediante boleto bancário emitido no ato de inscrição, cujos valores são:

- a) R\$ 100,00 para cargos de nível superior.
- b) R\$ 80,00 para cargos de nível médio.
- c) R\$ 60,00 para cargos de nível fundamental ou alfabetizado.

3.1.2 O pagamento da taxa de inscrição com a devida compensação bancária deverá ser efetuado do dia **13 de novembro de 2023** ao dia **12 de dezembro de 2023**, até as 16h, respeitado o horário bancário.

3.1.3 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC/TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.1.4 No caso de feriado ou suspensão do atendimento bancário, o pagamento do boleto deverá ser antecipado para o primeiro dia útil que anteceder à data do último dia de inscrição.

3.1.5 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.1.6 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos.

3.1.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração Pública.

3.2 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

3.2.1 Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, solicitada no período entre 10 (dez) horas do dia **13 de novembro de 2023** e 16 (dezesesseis) horas do dia **12 de dezembro de 2023** (horário oficial de Brasília/DF).

3.2.2 A FUCRI/UNESC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.3 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição. Preenchendo todos os campos obrigatórios e imprimindo o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

3.2.4 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento do formulário de inscrição online no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/> e o pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição relativa ao respectivo cargo selecionado.

3.2.5 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

3.2.6 A FUCRI/UNESC não se responsabiliza por inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, impressão dos documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.

3.2.7 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos que tenha praticado. Será cancelada a inscrição e serão anulados os atos decorrentes do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.2.8 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo estabelecido, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

3.2.9 Cada candidato poderá realizar somente uma inscrição no processo seletivo de que se trata este edital, exceto para as funções de professores que será permitida a inscrição para, no máximo, 02 (duas) funções, sendo realizada **uma inscrição para cada cargo, sendo emitido dois boletos, um para cada inscrição, e deverá ser efetuado somente um pagamento, no qual valida duas inscrições para o cargo de professor.**

(Alterado pelo Ato de Retificação nº 01)

3.2.9.1 Caso o candidato para a função de professor, opte em concorrer para 02 (duas) funções, no momento da inscrição, deverá selecionar as opções apresentadas no Anexo III.

3.2.9.2 No caso de o candidato efetivar duas ou mais inscrições, **exceto para o cargo de professor**, será considerada válida a inscrição de data mais recente.

(Alterado pelo Ato de Retificação nº 01)

3.2.10 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, inclusive dos requisitos exigidos no momento da posse, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2.11 Não serão aceitos pedidos de isenção de taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei nº 10.567/1997, com as alterações promovidas pela Lei nº 18.559/2022 do Estado de Santa Catarina;

3.2.11.1 O candidato deverá requerer a isenção por meio da Área do Candidato, na opção “solicitar isenção” no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, até o dia 24 de novembro de 2023.

3.2.11.2. O candidato deverá enviar via upload em um único arquivo em formato .pdf, para fim de comprovação da condição de doador de sangue, de medula ou de leite humano. Para doadores de sangue será necessário enviar o **comprovante emitido por entidade oficial ou credenciada pela União, Estado ou Município, que deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes nos últimos 12 (doze) meses, contados da data de publicação do presente edital; e para fim de comprovação da condição de doador de medula ósea será necessário enviar a carteira com o número de inscrição junto ao Registro Nacional de Doadores de Medula Ósea (REDOME) e comprovada, no mínimo, 1 (uma) doação. Para pessoas doadoras de leite humano, deve ser comprovada, no mínimo, uma doação mensal pelo período mínimo de 4 (quatro) meses antecedentes à data da inscrição do presente Edital.**

3.2.12 Os resultados dos pedidos de isenção estarão disponíveis na Área do Candidato, no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, no dia **01 de dezembro de 2023**.

3.2.13 Caso a documentação comprobatória esteja incompleta ou irregular, a isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato será indeferida, cabendo a ele realizar o pagamento da taxa durante o período de inscrição, sob pena de seu indeferimento.

4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1 A prova objetiva será aplicada na data de **16 de dezembro de 2023**, na cidade de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

4.1.1 A alocação dos candidatos no local designado para a prova objetiva será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do processo seletivo. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação do local, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Ainda, poderá ocorrer a reunião de candidatos com necessidades em local de provas específico, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a este público.

4.1.2 A FUCRI/UNESC reserva-se ao direito de alterar o local de prova em caso de indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas.

4.2 As relações de homologação das inscrições deferidas, bem como o local de realização da prova, serão disponibilizadas via endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, sendo que o candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico para verificar tais informações.

4.3 Caso os dados pessoais do candidato, constantes na confirmação de inscrição, não estiverem de acordo com o Requerimento de Inscrição, o candidato, ou seu representante legal, deverá solicitar retificação à Coordenação Local no dia da prova.

4.4 É responsabilidade do candidato confirmar a homologação da sua inscrição e o local e horário de realização da prova a partir do dia **14 de dezembro de 2023**, no seguinte endereço eletrônico: <https://unesec.selecao.net.br/>.

4.5 O candidato somente poderá realizar a prova no local designado pela FUCRI/UNESC.

5. DA PROVA

5.1 DAS REGRAS GERAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1.1 Para o para os cargos **Agente de Apoio, Agente Recepcionista, Analista Administrativo e Financeiro, Auxiliar de Serviços Diversos, Auxiliar de Serviços Gerais, Técnico Administrativo I e Zelador**, o processo seletivo consistirá na realização de uma etapa: (a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.1.1 Para o para os cargos de Nível Superior, o processo seletivo consistirá na realização de duas etapas: (a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; e (b) prova de títulos, de caráter exclusivamente classificatório.

(Alterado pelo Ato de Retificação nº 01)

5.1.2 Para os cargos de Agente de Motorista, o processo seletivo consistirá na realização de duas etapas: (a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; e (b) prova de prática, de caráter eliminatório.

5.1.3 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (caderno de questões e/ou cartão de respostas).

5.1.4 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo se acompanhado de um fiscal.

5.1.5 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e o cartão de respostas devidamente preenchido e assinado, com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta.

5.1.6 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar o material de prova e se retirarem da sala simultaneamente.

5.1.7 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

5.1.8 Não serão permitidas, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos.

5.1.9 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova, estiver portando:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;
- b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha;
- c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem contendo líquidos que não seja fabricado com material transparente, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante;

e) qualquer máquina calculadora ou similares e réguas de cálculo.

5.1.10 Nas dependências físicas em que será realizada a prova, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 5.1.10 deste edital.

5.1.11 Para a segurança de todos os envolvidos no processo seletivo, é recomendado que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização da prova. Contudo, nos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003 estando o candidato autorizado, a partir do requerimento previsto no item 2.6.1 deste Edital, poderá portar arma de fogo durante a prova. Para tanto, o candidato deverá apresentar-se na sala de coordenação do processo seletivo, no dia da aplicação da prova, antes do ingresso na sala de prova, para preenchimento do termo de acautelamento de arma de fogo para desmunciar e lacrar da arma, a qual será devidamente identificada. A arma de fogo dos candidatos amparados pela lei citada neste item ficará de posse do candidato durante a aplicação da prova.

5.1.12 Sob pena de ser eliminado do processo seletivo, antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado nas alíneas “a” e “b” do subitem 5.1.9 deste edital.

5.1.13 Durante toda a permanência do candidato na sala de prova, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do processo seletivo caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização da prova.

5.1.14 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de prova.

5.1.15 A FUCRI/UNESC não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

5.1.16 A FUCRI/UNESC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova nem por danos a eles causados.

5.1.17 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado oficial.

5.1.18 Para realização da prova o candidato receberá o caderno de questões e o cartão de respostas personalizado.

5.1.19 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão de respostas de acordo com as instruções nele constantes, não podendo ser substituído, em caso de marcação errada ou rasura.

5.1.20 No cartão de respostas não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas, as questões rasuradas e aquelas cujo preenchimento não seguiu o padrão solicitado.

5.1.21 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão de respostas personalizado.

5.1.22 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, a FUCRI/UNESC tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

5.1.23 Nos dias de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou aos critérios de avaliação e de classificação.

5.1.24 A FUCRI/UNESC reserva-se o direito de manter os cartões de respostas personalizados e cadernos de questões da prova em vias originais por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do processo seletivo. Após este período o material será destruído.

5.2 DO ACESSO À SALA DE PROVA

5.2.1 O acesso do candidato à sala de prova será por meio da apresentação de documento de identidade válido. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5.2.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.2.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.2.4 O documento apresentado somente será considerado válido se constar, de forma visível, a assinatura de seu portador. É vedada a apresentação de documentos sem assinatura ou que possuam em seu lugar termos como “não alfabetizado”, “documento infantil”, entre outros.

5.2.5 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização da prova, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNHe) ou qualquer outro documento no formato digital. Para fins de identificação civil **o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original, no formato físico.**

5.2.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

5.2.7 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.2.8 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.2.9 O candidato deverá chegar ao local de realização da prova com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário estabelecido para o início da realização da prova. **Os portões dos blocos de acesso à sala de prova serão fechados rigorosamente 15 minutos antes do horário estabelecido para o início da realização da prova.**

5.2.10 Não será admitido no local de realização da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado em edital ou no comunicado oficial.

5.2.11 Não haverá segunda chamada ou reaplicação da prova objetiva, independente do motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.3 DA SAÍDA DA SALA

5.3.1. Os candidatos apenas poderão se retirar do local de exame após decorrida 01 (uma) hora do início da prova. O candidato poderá deixar o local de provas levando apenas a grade de rascunho para gabarito fornecida pela equipe de aplicação.

5.3.2. Não será permitido ao candidato fazer qualquer tipo de anotação, sob pena de eliminação.

5.4 DA PROVA OBJETIVA

5.4.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

5.4.1.1 A prova objetiva será realizada no dia **16 de dezembro de 2023** e terá duração de 03 (três) horas.

5.4.1.2 A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório.

5.4.1.3 A prova objetiva será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha para os cargos, subdivididas em 05 (cinco) alternativas de resposta, de "A" a "E", e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

5.4.1.4 A prova objetiva será composta de 10 (dez) Conhecimentos Gerais (Português, Matemática, História) e 20 (vinte) Conhecimento Específico. As provas abordarão os conteúdos programáticos especificados no ANEXO I deste Edital.

5.4.1.5 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações do cartão de respostas, seguirá o disposto no quadro abaixo, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo:

ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO	TOTAL
Conhecimentos Gerais (Português, Matemática, História)	10	0,30	3,00
Conhecimentos Específicos	20	0,35	7,00
TOTAL DE QUESTÕES POR PROVA		30	10,00

5.4.1.6 Será atribuída nota 0,0 (zero) à questão da prova objetiva:

- assinada no cartão de respostas que não corresponda ao Gabarito Oficial definitivo;
- assinada no cartão de respostas que contenha emenda e/ou rasura ainda que legível;
- que contenha mais de uma opção assinalada no cartão de respostas;
- que não estiver assinalada no cartão de resposta; e
- cuja resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão de respostas, ou seja, preenchidas com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de tinta azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão de respostas.

5.4.1.7 As questões da prova objetiva e o seu gabarito estarão à disposição dos interessados no dia **16 de dezembro de 2023**, no site <https://unesc.selecao.net.br/>.

5.4.1.8 Será considerado habilitado na prova objetiva, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a **3,00 (três pontos)**.

5.5 DAS NORMAS ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.5.1 As respostas deverão ser transcritas para o cartão de respostas, de forma legível, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha durante a realização da prova. O cartão de respostas será o único documento válido para a correção da prova.

5.5.2 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

5.5.3 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou de qualquer modo danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.5.4 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais no material de prova, em especial seu nome, número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

5.5.5 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação todos os documentos que lhe foram fornecidos para realização da prova,

incluindo o documento que será utilizado para a correção de sua prova (o cartão de respostas) e o caderno de questões. O candidato que descumprir a regra de entrega desses documentos será eliminado do processo seletivo.

5.5.6 Durante a aplicação da prova, não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou qualquer outro documento.

5.6 DA PROVA DE TÍTULOS

5.6.1 DA PROVA DE TÍTULOS ACADÊMICOS

5.6.1.1 Os candidatos poderão participar da prova de títulos acadêmicos, a qual terá caráter classificatório enviando um único Título Acadêmico de maior grau, que atenda as exigências de comprovação contidas neste Edital, no período compreendido a partir das **10h do dia 13 de novembro de 2023 às 16h do dia 12 de dezembro de 2023**.

(Alterado pelo Ato de Retificação nº 01)

5.6.1.2 O envio do Título Acadêmico de maior grau, será exclusivamente pela internet, via upload, no site unesc.selecao.net.br, acessando a área do candidato e seguindo as orientações da página. Será permitido o envio de apenas um título.

5.6.1.3 Caso o candidato ainda não detenha posse de seu diploma de conclusão de curso, poderá apresentar certidão ou declaração da conclusão do curso.

5.6.1.4 As certidões ou declarações de conclusão dos cursos referem-se a cursos comprovadamente concluídos.

5.6.1.5 Somente serão aceitas certidões ou declarações de cursos expedidas por instituição de ensino legalmente reconhecida, emitida em papel timbrado, devidamente assinado, constando a data de início e conclusão, nome completo, CPF e, nome do respectivo curso, bem como emitida até a data do fim de envio de título que consta no presente Edital.

5.6.1.6 Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, conforme determina a legislação vigente.

5.6.1.7 O candidato que possuir Título Acadêmico com nome diverso daquele que consta no documento de identificação utilizado para a inscrição deverá enviar também uma cópia simples e legível do documento comprobatório da alteração (certidão de casamento, separação, averbação no registro civil etc.).

5.6.1.8 O envio do Título Acadêmico e, se for o caso, do documento comprobatório da alteração do nome, via upload, é de inteira responsabilidade do candidato.

5.6.1.9 O Título Acadêmico, que não preencher às exigências de comprovação contidas neste Edital, não serão considerados.

5.6.1.10 O Título Acadêmico deve ser digitalizado e salvo, com a extensão PDF, com as informações frente e verso.

5.6.1.11 O arquivo em PDF deverá estar plenamente legível, de forma a permitir a avaliação e a verificação da autenticidade e da integridade.

5.6.1.12 A Análise de Título Acadêmico tem caráter classificatório, sendo que o candidato que deixar de encaminhar o Título Acadêmico não será eliminado do Processo Seletivo, somente não terá somados os pontos correspondentes a esta etapa.

5.6.1.13 Cumpre salientar que, quando da contratação, o candidato deverá apresentar o Título Acadêmico original, para fins de confirmação da veracidade, sob pena de eliminação do Processo Seletivo e impossibilidade da contratação.

5.6.1.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção do Título Acadêmico apresentado, a respectiva pontuação obtida nesta etapa será anulada e o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

5.6.1.15 Não será aceito Título Acadêmico encaminhado por qualquer outro meio a não ser o descrito neste edital.

5.6.1.16 Concluído o prazo estabelecido para entrega do Títulos Acadêmico, não será aceito acréscimo de outro documento.

5.6.1.17 O Título Acadêmico, será avaliado uma única vez, conforme as exigências e pontuação constante da tabela abaixo:

Títulos	Comprovante / Descrição	Pontuação
Doutorado	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (Doutorado), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e com relação direta com a área de atuação pleiteada.	3,00
Mestrado	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (Mestrado), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e com relação direta com a área de atuação pleiteada.	2,00
Especialização	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização), com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação e com relação direta com a área de atuação pleiteada.	1,00

5.6.1.18 Não será pontuado o Títulos Acadêmico:

- a) que não estiver nítido e/ou legível ou de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;
- b) que contenham erro de digitalização que dificulte a sua avaliação;
- c) sem relação direta com a área de atuação pleiteada;
- d) que apresente o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação;
- e) de modalidade que não esteja descrita na tabela de pontuação;
- f) de curso não concluído;

- g) apresentado em forma de: boletim de matrícula, atestado de frequência, atestado/ata de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda às exigências expressas na tabela de pontuação;
- h) sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação;
- i) que apresente rasura, emenda ou entrelinhas; e que apresentar dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste Edital;
- j) que não esteja com o nome e assinatura do declarante, com o período de conclusão do curso, em papel timbrado de instituição autorizada pelo MEC, com portaria e ato autorizativo; e
- k) de candidato que tenha sido eliminado na Prova Objetiva.

5.7 DA PROVA PRÁTICA

5.7.1 O cargo de Agente Motorista cuja exigência de Prova Prática deverão realizá-las nos termos do presente edital.

5.7.2 A Prova Prática será realizada entre os 60 (sessenta) primeiros classificados na Prova Objetiva.

5.7.3 A Prova Prática é eliminatória, sendo requisito fundamental para a classificação final. A não aprovação na Prova Prática implica em desclassificação no processo seletivo.

5.7.4 As Provas Práticas serão realizadas com a finalidade de comprovar que os candidatos têm aptidão para realização das atividades fins aos cargos aos quais estão concorrendo, não suprimindo as exigências legais inerentes as atividades a serem exercidas.

5.7.5 As atividades a serem realizadas na Prova Prática, conforme o cargo, está descrito no ANEXO V do presente edital.

5.7.6 A Prova Prática será realizada no dia **18 de janeiro de 2024**, em local a ser determinado na Convocação dos candidatos para realização da Prova Prática.

6. DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico do cartão de respostas.

6.2 As notas da classificação final, para todos os cargos, exceto nível superior, seguirão a fórmula abaixo:

$$PF = NPO$$

Sendo:

PF = Pontuação Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

6.3 As notas da classificação final, para os cargos de nível superior seguirá a fórmula abaixo:

$$PF = NPO + NPT$$

Sendo:

PF = Pontuação Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

NPT = Nota da Prova de Títulos

6.4 A publicação da classificação final obedecerá a ordem decrescente das notas e terá somente os candidatos classificados. Os demais candidatos poderão acessar a sua pontuação pela Área do Candidato do endereço eletrônico <https://unesec.selecao.net.br/>.

6.5 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que prestaram a respectiva prova.

6.6 O gabarito preliminar poderá ser modificado por decisão tomada a partir de recurso contra uma ou mais respostas às questões. Nesse caso, as provas serão corrigidas a partir de novo gabarito, agora definitivo."

6.7 Em caso de empate na média aritmética ponderada, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b. Tiver a maior idade;
- c. Tiver maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos.

6.8 Apurada a classificação dos candidatos, o resultado será publicado em duas listas: a primeira com a pontuação e classificação de todos os candidatos de ampla concorrência, inclusive com os candidatos com deficiência; a segunda, somente com a pontuação e classificação dos candidatos com deficiência.

7 DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

7.1 É admitido pedido de recurso quanto:

- a) ao indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição;
- b) ao indeferimento dos requerimentos de condições especiais, da inscrição de candidatos PcD;
- c) ao gabarito preliminar;
- d) ao resultado preliminar dos classificados na Prova Objetiva e Prova de Títulos;
- e) ao resultado final preliminar dos classificados na Prova Prática.

7.2 Os pedidos de recurso relativos às disposições do item 7.1 deverão ser interpostos pelo candidato exclusivamente mediante preenchimento e envio eletrônico de formulário específico, disponibilizado no site <https://unesec.selecao.net.br/>, nos seguintes prazos:

- a) no caso de indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **05 de dezembro de 2023** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do mesmo dia;
- b) relativos aos indeferimentos dos requerimentos de condições especiais para realização da prova, da inscrição de candidato PcD será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do

dia **05 de dezembro de 2023** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do mesmo dia;

c) em relação ao gabarito preliminar será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **18 de dezembro de 2023** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia **19 de dezembro de 2023**;

d) referente ao resultado preliminar da Prova Objetiva e Provas de Títulos será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **10 de janeiro de 2024** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do mesmo dia.

e) referente resultado final preliminar da Prova Prática do processo seletivo será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **24 de janeiro de 2023** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do mesmo dia.

7.2.1 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo ou ainda via correio eletrônico.

7.3 Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.

7.3.1 Caso o candidato entregue mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do processo seletivo, só será analisado o último transmitido.

7.3.2 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.4 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, interposições de recurso que estejam em desacordo com o estabelecido no item 7.1.

7.4.1 Os recursos intempestivos ou sem fundamentação não serão analisados.

7.4.2 Os pedidos de recurso interpostos fora dos respectivos prazos não serão conhecidos, sendo observada, para cômputo de prazo, as datas dos respectivos protocolos.

7.5 A resposta aos recursos será publicada no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>. A resposta individual a cada requerimento será acessível na aba “Recursos”. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

7.6 Após a análise dos recursos interpostos ou decisão havida pela Banca Examinadora em virtude de erro material, poderá haver alteração da pontuação e/ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

7.7 A decisão exarada nos recursos pela Banca Examinadora (FUCRI/UNESC) é irrecorrível na esfera administrativa.

7.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.

7.9 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora (FUCRI/UNESC) serão liminarmente indeferidos

8 DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

8.1 O candidato será nomeado no cargo, por ato do Poder Público Municipal, obedecendo-se à ordem de classificação final e demais requisitos deste edital e da legislação vigente.

8.1.1 A classificação no presente processo seletivo gera mera expectativa de direito, competindo à Administração, dentro do seu poder discricionário e atendendo aos seus interesses e limite prudencial de gastos, nomear candidatos aprovados de acordo com a necessidade, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

8.1.2 O candidato aprovado será convocado por ordem classificatória decrescente de pontuação, em conformidade com o disposto no presente edital, para ocupação de vaga, deverá apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o rol de documentos para preencher a vaga, caso o candidato não se apresente no prazo determinado, será excluído do presente Processo Seletivo, conforme a necessidade exclusiva do Município de BRAÇO DO NORTE/SC.

8.1.2.1 Os candidatos que não atenderem a convocação de (dia e horário) para a escolha de vagas, assim como aqueles que não aceitarem nenhuma das vagas oferecidas, não serão eliminados, permanecendo na mesma ordem classificatória, devendo aguardar uma nova chamada.

8.1.2.2 O candidato que escolher a vaga e desistir da mesma, será excluído da listagem de classificação para a escolha da vaga, ficando impedido de escolher outra vaga durante este edital que estiver em curso.

8.2 Os atos relacionados à convocação, nomeação e posse do candidato classificado será regulado por edital de convocação publicado no Diário Oficial e observará o disposto na Legislação Municipal vigente (Lei Complementar nº. 0649/2023).

8.1.3 Não havendo mais candidatos habilitados ou não habilitados presentes no ato da chamada, fica facultado ao município a oferta de vaga em chamada pública através de seleção de currículo, com base na Lei Municipal vigente e fundamentado no princípio da continuidade do serviço público.

8.1.4 O candidato que escolher vaga durante o ano letivo e desejar trocar por uma vaga em aberto, deverá fazer um requerimento via 1Doc (sistema), para análise da Secretaria de Educação, solicitando a mudança de local de trabalho. Respeitando a ordem classificatória da lista e o período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a chamada.

8.1.5 Aos candidatos para as vagas de Professores, as aulas ofertadas serão em módulos de 10h, 20h, 30h ou 40h semanais, de acordo com a demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Educação. O candidato que já escolheu vaga no certame, com disponibilidade para aumentar a sua jornada de trabalho, poderá ampliá-la dentro do limite previsto na Lei 16861/15, com aulas da disciplina da vaga escolhida (vaga original), concorrendo como ampliação de carga horária.

9 DA SEGURANÇA NO PROCESSO SELETIVO

9.1 Para garantir a lisura e segurança na realização da prova objetiva, poderá ser utilizado detectores de metal nos banheiros, nos corredores e/ou nas salas de provas, e identificação

datiloscópica de candidatos por autoridade competente que, se necessário, fará vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

9.2 Por motivo de segurança e visando a garantir a lisura e a idoneidade do processo seletivo, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

- a) após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- b) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado dela, sem autorização, ainda que por questões de saúde.
- c) Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.3 Será automaticamente eliminado do processo seletivo, em decorrência da anulação de sua prova, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 5.1.10;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de questões ou o cartão de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de questões ou no cartão de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) não permitir a coleta de dado biométrico, quando houver.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo publicados no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>.

10.3 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

10.4 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo no Setor de Concursos da Unesc, localizada na Av. Universitária, nº 1105, bairro Universitário em Criciúma/SC, por meio do telefone (48) 3431-2788, ou via internet, no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, e por meio do correio eletrônico contatoconcursos@unesc.net.

10.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

10.6 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas no Anexo I deste edital.

10.7 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas no Anexo I deste edital.

10.8 A publicação do resultado final preliminar da Prova Objetiva e de Títulos será feita no dia **09 de janeiro de 2024**, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados, de acordo com a ordem classificatória. O resultado será publicado em duas listas: a primeira com a pontuação e classificação de todos os candidatos de ampla concorrência, inclusive com os candidatos com deficiência; a segunda, somente com a pontuação e classificação dos candidatos com deficiência.

10.9 A divulgação do resultado definitivo e a homologação do resultado final do processo seletivo, pelo Município de BRAÇO DO NORTE/SC, ocorrerá na data prevista de **16 de janeiro de 2024**.

10.10 O Município de BRAÇO DO NORTE/SC e a FUCRI/UNESC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, à alimentação e ao alojamento dos candidatos, quando da realização da prova.

10.11 A responsabilidade operacional do processo seletivo de que trata o presente Edital cabe a FUCRI/UNESC, mediante contrato firmado com a Município de BRAÇO DO NORTE/SC.

10.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo seletivo.

BRAÇO DO NORTE/SC, 13 de novembro de 2023.

ROBERTO KUERTEN MARCELINO
Prefeito Municipal de BRAÇO DO NORTE/SC

FUCRI – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (mantenedora)

Av. Universitária, 1105 – Cx. P. 3167 – Fone (048)3431-2500/Fax (048)3431-2750 – CEP 888806-000 Criciúma/SC.(www.unesc.net)
CNPJ: 83.661.074/0001-04

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS (NÍVEL FUNDAMENTAL):

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Nova Ortografia. Acentuação gráfica. Prosódia. Sinais de pontuação. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Níveis de linguagem (ou níveis de fala). Matemática básica e história do Brasil e momento atual brasileiro.

- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (AGENTE MOTORISTA):

Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Direção defensiva. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento do veículo. Transporte de urgência e emergência.

- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ZELADOR):

Cuidados elementares com o patrimônio. Noções básicas de higiene no trabalho inerentes às atividades a serem desenvolvidas. Noções de serviços de limpeza. Produtos de limpeza e sua utilização. Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, entre outros. Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios. Relacionamento humano no trabalho. Noções básicas de qualidade e produtividade. Atendimento ao público. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Noções básicas de segurança no trabalho. Simbologia dos produtos químicos e de perigo. Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Conhecimentos básicos de informática. Noções básicas de operação de máquinas copiadoras, encadernadoras, grampeadoras e outros equipamentos. Uso e conservação de eletrodomésticos e eletrônicos. Primeiros socorros. Ética e Cidadania. Boas maneiras. Trabalhos de cozinha. Preparo de café. Anvisa - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Atribuições do cargo.

- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS):

Limpeza e higiene em geral. Limpeza e conservação dos objetos de uso, de equipamentos e do local de trabalho. Controle de estoque dos materiais de limpeza. Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo. Segurança e higiene do trabalho. Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho. Noções sobre primeiros socorros. Uso de equipamentos de proteção individual – EPIs.

- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS):

Limpeza e higiene em geral. Limpeza e conservação dos objetos de uso, de equipamentos e do local de trabalho. Controle de estoque dos materiais de limpeza. Remoção de lixo e

detritos, destino e seleção do lixo. Segurança e higiene do trabalho. Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho. Noções sobre primeiros socorros. Uso de equipamentos de proteção individual – EPIs.

CONHECIMENTOS GERAIS (NÍVEL MÉDIO):

Análise e interpretação de texto. Vocabulário. Ortografia. Nova ortografia. Usos dos porquês. Pontuação. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Classes gramaticais. Gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos. Adjetivos eruditos. Adjetivos pátrios. Conjugação verbal. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Colocação pronominal e emprego dos pronomes; formas de tratamento. Níveis de linguagem (ou níveis de fala). Funções da Linguagem. Vícios de linguagem. Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração, Orações coordenadas. Orações subordinadas. Estilística: figuras de linguagem.

Matemática básica, Raciocínio Lógico e História do Brasil.

- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO INFANTIL):

Noções gerais sobre objetivos e funcionamento dos Núcleos de Educação Infantil e Escolas Infantis; Noções sobre higiene e saúde infantil; Noções sobre Primeiros Socorros; Noções sobre desenvolvimento geral da criança: motor, social, emocional e intelectual; Noções gerais sobre brincadeiras de roda, conto para criança, pintura, desenho, uso de: sucata, colagem, teatro, dança e outras atividades recreativas; Técnica de contar história; Noções de relacionamento com o público em especial pais e servidores; Colaboração em todo trabalho educativo sob a coordenação de Diretor ou Coordenador. Lei Federal Nº 8069 DE 13/07/90 - “Estatuto da Criança e do Adolescente”.

- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (AGENTE RECEPCIONISTA):

Comunicação escrita: recados, anotações e bilhetes. Percepção interpessoal. Capacidade de empatia. compreensão mútua. Relacionamento interpessoal: colegas e superiores. Imagem da recepcionista: linguagem, apresentação pessoal e comportamento profissional. Recepção e encaminhamento de pessoas. Formas de atendimento: atendimento diferenciado, atendimento em lugares específicos. Procedimentos profissionais e padrões de atendimento. Dicção, calma, cortesia, interesse, agilidade, assiduidade e pontualidade, raciocínio lógico, iniciativa, decisão, atenção concentrada e o sigilo das comunicações.

- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ANALISTA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO):

Protocolo e recepção de documentos. Classificação, codificação e catalogação de papeis e documentos. Gestão do patrimônio, cadastro, convênios e contratos. Técnicas de arquivamento: classificação e organização. Noções de procedimentos administrativos e processos administrativos. Noções sobre estruturas organizacionais e noções sobre recursos humanos: recrutamento, seleção e desenvolvimento de pessoal. Normas específicas para

redação de correspondência oficial. Técnicas de atendimento ao público Noções de Arquivo. Noções de informática. Uso, em nível de usuário dos programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Access, Microsoft Power Point. Internet. Postura profissional e relações interpessoais, Comunicação, Redação oficial de documentos empresariais e oficiais, Noções de Administração geral e pública, Atendimento ao público, Atendimento telefônico, Ética na Administração Pública, Lei n.º 8666/93 e alterações, técnicas de arquivamento.

- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (TÉCNICO ADMINISTRATIVO I):

Protocolo e recepção de documentos. Classificação, codificação e catalogação de papéis e documentos. Gestão do patrimônio, cadastro, convênios e contratos. Técnicas de arquivamento: classificação e organização. Noções de procedimentos administrativos e processos administrativos. Noções sobre estruturas organizacionais e noções sobre recursos humanos: recrutamento, seleção e desenvolvimento de pessoal. Normas específicas para redação de correspondência oficial. Técnicas de atendimento ao público Noções de Arquivo. Noções de informática. Uso, em nível de usuário dos programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Access, Microsoft Power Point. Internet. Postura profissional e relações interpessoais, Comunicação, Redação oficial de documentos empresariais e oficiais, Noções de Administração geral e pública, Atendimento ao público, Atendimento telefônico, Ética na Administração Pública, Lei n.º 8666/93 e alterações, técnicas de arquivamento.

CONHECIMENTOS GERAIS (NÍVEL SUPERIOR):

Análise e interpretação de texto. Vocabulário. Ortografia. Nova ortografia. Usos dos porquês. Pontuação. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Classes gramaticais. Gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos. Adjetivos eruditos. Adjetivos pátrios. Conjugação verbal. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Colocação pronominal e emprego dos pronomes; formas de tratamento. Níveis de linguagem (ou níveis de fala). Funções da Linguagem. Vícios de linguagem. Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração, Orações coordenadas. Orações subordinadas. Estilística: figuras de linguagem. Conceitos Básicos da Lógica; Proposições simples e compostas; Álgebra proposicional; Implicação lógica; Equivalência lógica; Propriedades Comutativa, Distributiva e Leis de Morgan; Tautologia, contradição e contingência; Sentenças abertas; Proposições categóricas; Diagramas lógicos; Afirmação e negação; Lógica de argumentação; Analogias; Análise Combinatória: raciocínio multiplicativo, raciocínio aditivo; Combinação, arranjo e permutação; Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; 19. A lógica no contexto histórico; Operações Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico. História do Brasil e matemática básica.

- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ASSISTENTE SOCIAL):

O processo de trabalho do Serviço Social: aspectos teórico-metodológicos e ético-políticos; instrumentalidade; estratégias de ação do Serviço Social; dimensões da competência profissional - planejamento, execução, pesquisa; a legislação profissional; a atuação do assistente social na esfera estatal; ética e direitos humanos. As políticas sociais e o Serviço Social: organização e operacionalização das políticas sociais; o trabalho do assistente social com os diferentes segmentos da população em situação de vulnerabilidade social e de pobreza no campo das políticas sociais setoriais e por segmentos; interdisciplinaridade e os novos sujeitos sociais: conselhos de direitos e a rede social. Política Nacional de Assistência Social; SUAS - Sistema Único da Assistência Social; Lei 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Família, Rede, Laços e Políticas Públicas; Violência Doméstica; Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente; Código de Ética Profissional do Assistente Social; Programas Governamentais de Transferência de Renda.

- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (NUTRICIONISTA):

Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênicosanitário. Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle- APPCC. Vigilância e Legislação Sanitária. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição proteico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Ética profissional.

- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PSICOLOGO EDUCACIONAL):

Legislação: Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria 2.436/2017; Portaria nº 2.446/2014 - Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). Aprova a Política Nacional de

Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Atenção primária e Atenção em Saúde Mental. Saúde Mental na atenção básica, saúde da mulher, do idoso, da criança e do adolescente. Infância. Adolescência. As inter-relações familiares: casamento, conflito conjugal, separação, guarda dos filhos. A criança e a separação dos pais. A criança e o adolescente vitimizados. O problema de crianças e adolescentes em conflito com a Lei. Os direitos fundamentais da criança e o do adolescente. O trabalho do psicólogo em equipe multiprofissional. Psicodiagnóstico – técnicas utilizadas. A entrevista psicológica. Teoria da Personalidade, Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Diferenças individuais e de classes. Noções de cidadania, cultura e personalidade: “status”, papel e o indivíduo. Fatores sociais da anormalidade.

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (TÉCNICO PEDAGÓGICO – I):** Técnica Educacional; Atividades de administração, planejamento, supervisão educacional e orientação educacional; processo pedagógico, elaboração de Regimento Escolar; Criação e coordenação de currículo escolar; Atividades de articulação da escola-família-comunidade.

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA (Fundamental 6º ao 9º)**

Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa. Literatura. Texto e discurso. Dialogismo, intertextualidade, interdiscursividade e gêneros textuais. Semântica textual: conteúdo e forma/estruturação frasal e textual. Morfossintaxe da Língua Portuguesa. Coesão/coerência e elementos gramaticais. Uso sobre as modalidades oral e escrita da língua; Análise e produção de textos; Diversidade linguística; Variação linguística; Leituras literárias. Práticas de linguagem: Leitura, Produção de Textos, Oralidade e Análise Linguística/Semiótica. Fenômeno da constituição de variedades linguísticas de prestígio e estigmatizadas. Estratégias de leitura. Gêneros textuais do campo artístico-literário. Gêneros textuais do campo jornalístico-midiático. Campos de atuação da Língua Portuguesa. Práticas de multiletramentos na contemporaneidade. - Escrita como prática social. Figuras de Linguagem. Modalidades padrão, culta e coloquial das línguas na formulação de textos em diferentes gêneros do discurso. Recursos linguísticos que constituem as sentenças na tessitura textual. Informações explícitas, informações implícitas, reflexão e avaliação sobre o conteúdo lido. Categorias nominais, verbais, processos de normalização e predição, alternância entre os tempos e modos verbais, pronominalizações, dentre outros tantos recursos. Recursos linguísticos, considerando contextos de produção, circulação e recepção de texto. Gêneros dos novos letramentos e dos multiletramentos. Análise de recursos linguísticos e semióticos e de como concorrem para efeitos de sentidos: efeitos de objetividade, simplicidade, imparcialidade etc. Competências específicas da área de Linguagens e suas tecnologias, competências específicas do componente, objetos de conhecimento, habilidades e conteúdo. Fonética e fonologia. Ortografia. Currículo Base do Território Catarinense. Base Nacional Comum Curricular. Proposta Curricular de Santa

Catarina. Análise e interpretação de texto. Vocabulário. Ortografia. Nova ortografia. Usos dos porquês. Pontuação. Acentuação gráfica. Prosódia. Estrutura e formação de palavras. Classes gramaticais: classificação, empregos e flexões. Adjetivos eruditos. Adjetivos pátrios. Conjugação verbal. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego dos pronomes. Pronomes e formas de tratamento. Níveis de linguagem (ou níveis de fala). Funções da Linguagem. Vícios de linguagem. Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração. Orações coordenadas. Orações subordinadas. Estilística: figuras de linguagem. Literatura Brasileira.

- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR ARTE (Fundamental 1º ao 9º)

Competências específicas da área de Linguagens e suas tecnologias, competências específicas do componente e unidades temáticas, objetos de conhecimento, habilidade e conteúdo. Artes Visuais, Dança, Música e Teatro enquanto linguagem, expressão e conhecimento. História da arte. Conhecimentos artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade. Conceitos de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica, articulados às dimensões conceituais do ensino e aprendizagem da Arte (criação, crítica, estesia, expressão, fruição e reflexão). Relações e concepções de arte e práticas de arte na escola. Concepções e metodologias do ensino da arte. Arte e Tecnologia. Arte, mídia, mercado e consumo. Arte e as questões políticas, sociais, econômicas, científicas, tecnológicas e culturais. Conexão entre as Unidades Temáticas (Artes Visuais, Dança, Música e Teatro) e as Artes Integradas, com ênfase às culturas locais, regionais e do Estado. Patrimônio artístico nacional e internacional, material e imaterial, com suas histórias e diferentes visões de mundo. Arte Africana, Afrobrasileira e Indígena. Educação, Arte e Diversidade.

- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR CIÊNCIAS (Fundamental 6º ao 9º)

Competências específicas da área de Ciências da Natureza e suas tecnologias, competências gerais, competências específicas da área do conhecimento, unidades temáticas, objetos de conhecimento, habilidades e conteúdo. Natureza da ciência. Biodiversidade e Universo. Matéria e energia. Vida e Evolução. Terra e Universo. Como fazemos e argumentamos com Ciência. Matéria, Energia e Ecossistemas. Formas de energia, suas transformações e sustentabilidade. Organização e conservação da Biodiversidade. Origem e evolução do Universo. Estrutura da Terra e universo. Fenômenos naturais e processos tecnológicos. Desafios contemporâneos dos estudantes e preservação da integridade física e socioambiental. Eixos estruturantes dos Itinerários Formativos. Currículo Base do Território Catarinense. Base Nacional Comum Curricular. Proposta Curricular de Santa Catarina. Ciências da Natureza na Educação Infantil e Anos Iniciais. Metodologia do Ensino de Ciências da Natureza.

- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR DE GEOGRAFIA (Fundamental 6º ao 9º)

Concepções Metodológicas do Ensino da Geografia; Base Nacional Comum Curricular; Proposta Curricular de Santa Catarina; Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense; Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense; Competências e Habilidades específicas da Área e do Componente Curricular: Unidades temáticas e Objetos de Conhecimento; Concepções Metodológicas de Pesquisa em Geografia; Cartografia: história, projeções, tipos de mapas e elementos cartográficos. Pensamento espacial; Linguagem cartográfica e iconográfica; Geotecnologias; Instrumentos de orientação no espaço geográfico: coordenadas geográficas (paralelos, meridianos, latitude e longitude), Rosa dos ventos, bússola, tecnologias digitais; Fusos horários; Categorias geográficas: Paisagem; lugar, Região, Espaço geográfico e Território; Redes geográficas. Território catarinense (Santa Catarina como lugar no/do mundo). Campo e cidade; Geopolítica; Formação do Planeta Terra: Biosfera; Relevo continental e marítimo; dinâmica de formação, construção e desconstrução pelos agentes internos e externos; redes e bacias hidrográficas; conceito de tempo e clima; Elementos da natureza nas paisagens terrestres: distribuição do clima, formações vegetais e relevo. A utilização dos elementos naturais: solo e água na agricultura e sua relação com o clima; Produção orgânica, utilização de agrotóxicos e seus impactos para a biodiversidade e saúde humana; Recursos minerais e energéticos, produção e consumo humano. Dinâmicas naturais, atividades humanas e impactos ambientais. Sustentabilidade: ambiente, saúde e cidadania. Dinâmica do clima e hidrografia em Santa Catarina: enchentes e deslizamentos.

- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA (Fundamental 1º ao 9º)

Cultura Corporal de Movimentos, Ludicidade e Criatividade. Competências específicas da área DE LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS, competências específicas do componente, unidades temáticas, objetos de conhecimento, habilidade e conteúdo. Educação do corpo e do movimento humano; tematizar as práticas corporais em suas diversas formas de codificação e de significação social e cultural. Unidades Temáticas: Brincadeiras e Jogos, Esportes, Ginásticas, Danças, Lutas e Práticas Corporais de Aventura.

- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA PARA DEPARTAMENTO ESPORTIVO)

Cultura Corporal de Movimentos, Ludicidade e Criatividade. Competências específicas da área DE LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS, competências específicas do componente, unidades temáticas, objetos de conhecimento, habilidade e conteúdo. Educação do corpo e do movimento humano; tematizar as práticas corporais em suas diversas formas de codificação e de significação social e cultural. Unidades Temáticas: Brincadeiras e Jogos, Esportes, Ginásticas, Danças, Lutas e Práticas Corporais de Aventura. Objetivos e conteúdo da Educação Física em função do nível de desenvolvimento e aprendizagem da criança e do adolescente. Fases do desenvolvimento. Psicomotricidade. Aprendizagem motora e cognitiva. Didática e Prática de Ensino específica da disciplina. Métodos e técnicas da Educação Física. Organização desportiva: torneios, campeonatos, competições, colônia de

férias. Jogo: conceito e valor. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Educação para o lazer. Recreação: conceito e finalidades. Jogos Cooperativos. Técnicas e instrumentos de medida e avaliação em Educação Física. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Educação Física Escolar: diferentes abordagens. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica - Parecer CNE/CEB nº 07, de 07 de abril de 2010 e Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. Resolução nº 07, de 14/12/2010. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. Ministério da Educação - Secretaria de Educação Especial: A inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais especiais. Esportes Paraolímpicos ou Esportes Adaptados.

- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL):

Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Princípios que fundamentam as práticas na educação infantil. Concepção do Educar na escola. Concepção de cuidar na educação infantil. Diferença entre Educar e Cuidar. Necessidades e características de crianças de 0 a 5 anos. Conceitos de Creche, Educação Infantil e escola e sua relação com a família. As fases do desenvolvimento e sua relação com a construção da autonomia. Funções e papéis das instituições de Educação Infantil para cada etapa dos 0 aos 5 anos. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.

- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS (Fundamental 1º ao 5º):

(Alterado pelo Ato de Retificação nº 02)

Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. Didática e Metodologia do Ensino em Séries Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infanto-juvenil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de

Português, matemática, História, Geografia, Ciências do Ensino Fundamental nos anos Iniciais. Confeção, histórico-cultural/pacto pela alfabetização da idade certa.

- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO (Fundamental 6º ao 9º)

Competências específicas da área, unidades temáticas, objetos de conhecimento e objetivos de aprendizagem. Fundamentos teórico-metodológicos do Ensino Religioso. Identidades, diversidades e alteridades; Manifestações religiosas; Crenças religiosas e filosofias de vida; Fenômenos religiosos, diversidade cultural e religiosa e direitos humanos. Fundamentos do diálogo inter-religioso e intercultural. Legislação específica. Aspectos históricos do ensino religioso no Brasil e em Santa Catarina. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Currículo Base do Território Catarinense (CBTC).

- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR HISTÓRIA (Fundamental 6º ao 9º)

Concepções Metodológicas do Ensino de História; Base Nacional Comum Curricular; Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense; Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense; Proposta Curricular de Santa Catarina; Competências e Habilidades Específicas da Área e do Componente Curricular; Categorias, Unidades Temáticas e Objetos do Conhecimento; Concepções Metodológicas de Pesquisa em História; Conhecimentos essenciais: períodos e processos históricos; Abordagens históricas dos conceitos de: Sujeitos Históricos e Interseccionalidades, Temporalidades, Memória, Relações de Poder; Gênero, Etnia e Etnicidade; Etarismo; Patrimônio Histórico e Cultural; Identidades; Diversidades; Diversidade Cultural e Multiculturalidade; Colonialismo, Etnocentrismo e Decolonialidade; Conexões entre sociedades africanas, americanas e europeias; Velho Mundo, Modernidade e Mundo Contemporâneo; Totalitarismos e conflitos mundiais; História latino-americana; História do Brasil; História de Santa Catarina. Educação e Diversidade; Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História Afro-brasileira e Africana (Lei n 10.639/2003); História e Cultura Indígena e Afro-brasileira (Lei 11.645/2008).

- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR INGLÊS (Fundamental 1º ao 9º)

Competências específicas da área de Linguagens e suas tecnologias. Concepções metodológicas referentes ao processo de ensino e aprendizagem da Língua Inglesa. Compreensão escrita em Língua Inglesa. Compreensão e interpretação de Textos. Conhecimento do vocabulário, da literatura, aspectos culturais e expressões idiomáticas. Elementos de linguagem: fonéticos- fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos. Ensino de Língua Inglesa como língua franca. Currículo Base do Território Catarinense. Base Nacional Comum Curricular. Proposta Curricular de Santa Catarina. As questões da prova objetiva de conhecimentos específicos poderão ser formuladas na Língua Inglesa.

- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR MATEMÁTICA (Fundamental 6º ao 9º)

Pensamento Lógico-Matemático. Metodologia do Ensino de Matemática. Competências habilidades específicas da área para o EF e EM e seus respectivos objetos de conhecimento. Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Razão e proporção; Operações com expressões algébricas, polinômios; Equações e Inequações; Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo; Relações e Funções: domínio, imagem, função afim, função quadrática, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas; Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG); Geometria plana e espacial: conceitos primitivos, representação geométrica no plano, polígonos e sólidos geométricos; Geometria Analítica: ponto, reta, plano e cônicas; Matrizes e Sistemas lineares; Juros simples e juros composto; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatística: medidas de centralidade e desvio padrão, Interpretação e construção de tabelas e gráficos estatísticos usando planilhas eletrônicas; Análise combinatória: princípio fundamental da contagem, permutação, arranjo simples e combinação; Noções de probabilidade.

- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR PEDAGOGO II – BIDOCENTE

PROFESSOR AEE – Atendimento Educacional Especializado

(Alterado pelo Ato de Retificação nº 02)

Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. Marcos legais, políticos e educacionais da educação inclusiva e da educação especial. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Língua Brasileira de Sinais. Convenção Internacional sobre os Direitos das pessoas com deficiência; conceito de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; atendimento educacional especializado – AEE e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade; tecnologia assistiva, suas modalidades e o AEE; público da educação especial, conteúdo do AEE. Fundamento da Educação dos surdos: Mitos da língua de Sinais; Histórico da língua de Sinais no mundo e no Brasil; Identidade e Cultura Surda; Bilinguismo e surdez: a evolução dos conceitos no domínio da linguagem. Aspectos gramaticais da língua de Sinais: O léxico na língua de sinais; Parâmetros da Língua de Sinais (Fonologia); Vocabulário básico; Sistema Pronominal; Tipos de Frases; Tipos de Verbos; Adjetivos. Língua Portuguesa X Língua de Sinais Brasileira; Variações linguísticas; Iconicidade e Arbitrariedade; Estrutura Sintática. Lei nº 10436/2002 e Decreto 5626/05. Lei nº 12319/2010. Atendimento Educacional Especializado (pessoas com surdez). Decreto 7611/2011. Abordagem Bilíngue na escolarização de pessoas com surdez. Educação dos surdos no Brasil. O Tradutor e Intérprete de língua de sinais e língua portuguesa.

Educação Inclusiva e Especial. Áreas da educação especial e suas especificidades: deficiência auditiva, deficiência física, deficiência mental, deficiência visual, deficiência múltipla e surdo cegueira; condutas típicas (transtorno do espectro autista e transtorno de déficit de atenção por hiperatividade) e altas habilidades. Metodologia do atendimento. Processo de construção sociocultural das necessidades educacionais especiais; Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR PRODUÇÃO TEXTUAL (Fundamental 1º ao 5º)

Compreensão de textos. Noções de cultura, arte e literatura. O texto literário e o não literário. Aspectos básicos do texto literário: denotação e conotação; principais recursos expressivos. Gêneros literários: lírico, narrativo/épico, dramático. Principais aspectos da versificação. Elementos estruturais da narrativa. Formas narrativas: crônica, conto e romance. Texto: condições de leitura e produção textual: a enunciação. Coesão e coerência textuais. Intertextualidade. Tipologia textual. Gêneros textuais. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia. Sistema fonológico do português. Sistema ortográfico vigente. Morfossintaxe: classes de palavras. Formação de palavras. Morfologia nominal. Morfologia verbal. Morfologia pronominal. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. Constituintes da oração e orações no período. Frase e discurso. Valores semântico-sintáticos dos conectivos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação dos termos na frase. Emprego do acento da crase. Normas de pontuação. Abordagem linguístico/discursiva da teoria gramatical. A diversidade linguística e cultural e suas contribuições para a sociedade. Questões éticas, culturais e cidadãs no ensino da língua portuguesa.

- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR XADREZ (Fundamental 1º ao 5º)

Abordagem histórica do Xadrez. O Xadrez contemporâneo. Nomenclaturas e movimentação das peças. Regulamentação do jogo de xadrez; Notação e reprodução de partidas. Uso dos portais de xadrez (Chess) para ensino, treino e jogo livres entre alunos. Elementos do Jogo: Capturas de peças, valor das peças, o roque, o en passant, situações de empate, o xeque, xeque mate e finais convencionais. Jogo recreativo. Noções elementares das principais aberturas e elementos do jogo para iniciantes. Mostrar as fases de uma partida: dando ênfase à abertura e final. UNIDADE IV: Notação e reprodução de partidas. Noções elementares de aberturas e defesas, o domínio do centro, armadilhas e noções de estratégia de jogo; Partidas modelo.

ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo	Nível	Requisitos
AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO INFANTIL E AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO INFANTIL (PINHEIRAL)	Ensino médio completo	Habilitação em nível médio. Certificado de Conclusão do Ensino Médio
ATRIBUIÇÕES: a) Executar trabalhos de auxílio aos docentes do ensino de educação infantil no tocante a: recepcionar as crianças na entrada e saída do horário escolar; realizar tarefas de banho e higiene nas crianças; fornecer alimentação das crianças nos horários determinados.		
Cargo	Nível	Requisitos
AGENTE MOTORISTA	Ensino fundamental completo	Certificado de Conclusão (ensino fundamental completo), e carteira nacional de habilitação (profissional) D, e comprovante de 03 anos de experiência.
ATRIBUIÇÕES: a) Dirigir veículos de frota municipal (automóveis, caminhões, ônibus, ambulâncias.)		
Cargo	Nível	Requisitos
AGENTE RECEPCIONISTA	Ensino médio completo	Certificado de 2º grau, e experiência em computador. Certificado de Conclusão do Ensino Médio
ATRIBUIÇÕES: a) Atividades ligadas ao atendimento ao público, inclusive telefônico.		
Cargo	Nível	Requisitos
ANALISTA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Ensino médio completo	Comprovante de conclusão do ensino médio e experiência em computador Certificado de Conclusão do Ensino Médio
ATRIBUIÇÕES: a) Atividades ligadas ao encaminhamento, recebimento, conservação, manutenção e desempenho de atividades relacionadas ao cunho jurídico administrativo de suas funções, especialmente aquelas ligadas ao controle patrimonial; ao empenhamento de despesas no orçamento geral e dos fundos, atendimento, emissão de carnês, guias, certidões, ações ligadas a arrecadação municipal; ligadas ao setor de pessoal; ligadas a lei de licitações, elaboração e análise de prestação		

de contas; outras atividades administrativas de maior complexidade, como aquelas ligadas a área administrativa de programas existentes.		
Cargo	Nível	Requisitos
ASSISTENTE SOCIAL	Ensino superior completo	Diploma de curso superior de assistente social
ATRIBUIÇÕES: a) Atividades relacionadas a assistência social do município.		
Cargo	Nível	Requisitos
AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Alfabetizado	Alfabetizado
ATRIBUIÇÕES: a) Inspeccionar corredores, pátios, áreas e instalações do prédio para pequenos reparos ou manutenções necessárias, tais como corte de grama, limpeza da área externa, trocas de I fiscalizar a entrada e saída de pessoas nas dependências do prédio; lâmpadas e outros reparos, cuidar da higiene das dependências e instalações, supervisionando a limpeza, zelar pelo cumprimento do regulamento interno e pelo uso devido das instalações, encarregar-se da recepção, conferência, controle e distribuição de material e produtos em geral, entre outras tarefas que lhe forem atribuídas.		
Cargo	Nível	Requisitos
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PINHEIRAL)	Alfabetizado	Habilitação Profissional: Alfabetizado
ATRIBUIÇÕES: ATIVIDADES DE LIMPEZA EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS, RECEPÇÃO, SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DIURNA E OUTRAS ATIVIDADES MANUAIS		
Cargo	Nível	Requisitos
NUTRICIONISTA	Ensino superior completo	Habilitação Profissional: Diploma de Curso Superior na área da alimentação, com registro no conselho regional de nutricionista.
ATRIBUIÇÕES: a) Gerenciar atribuições da Merenda escolar		
Cargo	Nível	Requisitos
PROFESOR LÍNGUA PORTUGUESA	Ensino superior	Habilitado - Habilitação em curso de Nível Superior de Licenciatura Plena, na área específica.

		Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de nível superior exigido.
--	--	--

ATRIBUIÇÕES:

- a) Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta Pedagógica da escola; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Seguir as diretrizes do ensino, emanados do Órgão Superior Competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar, outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Cargo	Nível	Requisitos
PROFESSOR ARTE	Ensino superior	Habilitado - Habilitação em curso de Nível Superior de Licenciatura Plena, na área específica. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de nível superior exigido.

ATRIBUIÇÕES:

- a) Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta Pedagógica da escola; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços

de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Seguir as diretrizes do ensino, emanados do Órgão Superior Competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar, outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Cargo	Nível	Requisitos
PROFESSOR CIÊNCIAS	Ensino superior	Habilitado - Habilitação em curso de Nível Superior de Licenciatura Plena, na área específica. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de nível superior exigido.

ATRIBUIÇÕES:

- a) Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta Pedagógica da escola; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Seguir as diretrizes do ensino, emanados do Órgão Superior Competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar, outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Cargo	Nível	Requisitos
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Ensino superior	Habilitado - Habilitação em curso de Nível Superior de Licenciatura Plena, na área específica.

		Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de nível superior exigido.
--	--	--

ATRIBUIÇÕES:

- a) Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta Pedagógica da escola; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Seguir as diretrizes do ensino, emanados do Órgão Superior Competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar, outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Cargo	Nível	Requisitos
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino superior	Habilitado: Graduação em Educação Física: Licenciatura e registro no órgão fiscalizador da profissão. <i>(Alterado pelo Ato de Retificação nº 01)</i>

ATRIBUIÇÕES:

- a) Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta Pedagógica da escola; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a

legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Seguir as diretrizes do ensino, emanados do Órgão Superior Competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar, outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Cargo	Nível	Requisitos
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA PARA DEPARTAMENTO ESPORTIVO	Ensino superior	Habilitado: Graduação em Educação Física: Bacharelado (Resolução 7/2004/CNE e Resolução 4/CNE, 06 de abril de 2009) e registro no órgão fiscalizador da profissão. <i>(Alterado pelo Ato de Retificação n° 02)</i>

ATRIBUIÇÕES:

- a) Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta Pedagógica da escola; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Seguir as diretrizes do ensino, emanados do Órgão Superior Competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar, outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Cargo	Nível	Requisitos
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (PINHEIRAL)	Ensino superior	Habilitado - Habilitação em curso de Nível Superior de Licenciatura Plena, na área específica. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de nível superior exigido.

ATRIBUIÇÕES:

- a) Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta Pedagógica da escola; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Seguir as diretrizes do ensino, emanados do Órgão Superior Competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar, outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Cargo	Nível	Requisitos
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS	Ensino superior	Habilitado - Habilitação em curso de Nível Superior de Licenciatura Plena, na área específica. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de nível superior exigido.

ATRIBUIÇÕES:

- a) Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta Pedagógica da escola; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de

sua classe; Seguir as diretrizes do ensino, emanados do Órgão Superior Competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar, outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Cargo	Nível	Requisitos
PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO	Ensino superior	Habilitado - Habilitação em curso de Nível Superior de Licenciatura Plena, na área específica. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de nível superior exigido.

ATRIBUIÇÕES:

- a) Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta Pedagógica da escola; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Seguir as diretrizes do ensino, emanados do Órgão Superior Competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar, outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Cargo	Nível	Requisitos
PROFESSOR HISTÓRIA	Ensino superior	Habilitado - Habilitação em curso de Nível Superior de Licenciatura Plena, na área específica. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de nível superior exigido.

ATRIBUIÇÕES:

- a) Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta Pedagógica da escola; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de

planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Seguir as diretrizes do ensino, emanados do Órgão Superior Competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar, outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Cargo	Nível	Requisitos
PROFESSOR INGLÊS	Ensino superior	Habilitado - Habilitação em curso de Nível Superior de Licenciatura Plena, na área específica. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de nível superior exigido.

ATRIBUIÇÕES:

- a) Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta Pedagógica da escola; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Seguir as diretrizes do ensino, emanados do Órgão Superior Competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores

específicos de atendimento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar, outras atividades afins e compatíveis com o cargo.		
Cargo	Nível	Requisitos
PROFESSOR MATEMÁTICA	Ensino superior	Habilitado - Habilitação em curso de Nível Superior de Licenciatura Plena, na área específica. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de nível superior exigido.
ATRIBUIÇÕES:		
<p>a) Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta Pedagógica da escola; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Seguir as diretrizes do ensino, emanados do Órgão Superior Competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar, outras atividades afins e compatíveis com o cargo.</p>		
Cargo	Nível	Requisitos
PROFESSOR PEDAGOGO II - BIDOCENTE	Ensino superior	Habilitado - Formação em educação especial ou Pedagogia com complementação ou especialização em educação especial. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de nível superior exigido.
ATRIBUIÇÕES:		
<p>a) Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta Pedagógica da escola; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar</p>		

o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Seguir as diretrizes do ensino, emanados do Órgão Superior Competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar, outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Cargo	Nível	Requisitos
PROFESSOR AEE – Atendimento Especializado	Ensino superior	Habilitado - Formação em educação especial ou Pedagogia com complementação ou especialização em educação especial. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de nível superior exigido.

a) Atuas nas salas de Atendimento Educacional Especializada – AEE; Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta Pedagógica da escola; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Seguir as diretrizes do ensino, emanados do Órgão Superior Competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar, outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Cargo	Nível	Requisitos
-------	-------	------------

PROFESSOR PRODUÇÃO TEXTUAL	Ensino superior	<p>Habilitado - Habilitação em curso de Nível Superior de Licenciatura Plena, na área específica.</p> <p>Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de nível superior exigido.</p>
-----------------------------------	-----------------	--

ATRIBUIÇÕES:

- a) Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta Pedagógica da escola; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Seguir as diretrizes do ensino, emanados do Órgão Superior Competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar, outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Cargo	Nível	Requisitos
PROFESSOR XADREZ	Ensino superior	<p>Graduação em Educação Física: Licenciatura e registro no órgão fiscalizador da profissão.</p> <p><i>(Alterado pelo Ato de Retificação nº 01)</i></p> <p>Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de nível superior exigido.</p>

ATRIBUIÇÕES:

- a) Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta Pedagógica da escola; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos

alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Seguir as diretrizes do ensino, emanados do Órgão Superior Competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar, outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Cargo	Nível	Requisitos
PSICOLOGO EDUCACIONAL	Ensino superior	Graduação em Psicologia e registro no órgão de classe

ATRIBUIÇÕES:

- a) Desenvolver trabalhos com equipe pedagógica, pais e alunos com o intuito de prevenir, identificar e resolver problemas de aprendizagem; trabalhar com educadores e alunos, visando superar dificuldades de relacionamentos; orientações a professores sobre metodologia comportamental que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento; orientações aos pais sobre manejo familiar; diagnosticar as dificuldades dos alunos e encaminhar aos serviços de atendimento necessários; utilizar de testes psicométricos para auxiliar no diagnóstico de possíveis transtornos de aprendizagem; realizar atendimentos psicoterápico.

Cargo	Nível	Requisitos
TÉCNICO ADMINISTRATIVO I	Ensino Médio Completo	Habilitação profissional: Certificado de 2º Grau e experiência em computador.

ATRIBUIÇÕES:

- a) Atividades administrativas de menor complexidade

Cargo	Nível	Requisitos
TÉCNICO PEDAGÓGICO I	Ensino Superior Completo	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, nas áreas de administração escolar, orientação educacional ou na área de pedagogia com especialização em gestão escolar comprovada mediante certificado de registro do MEC;

Atribuições:

- a) Articular as diferentes tendências relacionadas ao processo pedagógico, buscando unidade de ação, com vistas às finalidades da educação; acompanhar o trabalho da escola assessorando a direção no diagnóstico, no planejamento e na avaliação

de resultados, na perspectiva de um trabalho coletivo e interdisciplinar, buscar atualização permanentemente; ajudar a implantar e manter formas de atuação, estabelecidos com o propósito de assegurar as metas e objetivos traçados para garantir a função social da escola; coletar, organizar e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal; colaborar com a direção da escola no sentido de organizar e distribuir recursos físicos e humanos, necessários à viabilização do projeto político-pedagógico da escola; coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo o seu cumprimento; colaborar na elaboração de diretrizes científicas e unificadoras do processo administrativo, que levem à consecução da filosofia e da política educacional; coordenar a orientação vocacional e o aconselhamento psicopedagógicos do educando individual ou em grupo, aplicando os procedimentos adequados, orientar os professores na identificação de componentes divergentes dos alunos, bem como de propostas alternativas de solução; participar na construção do projeto político-pedagógico; participar no diagnóstico da escola junto à comunidade escolar, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive, estimular a reflexão coletiva de valores morais e éticos, visando a construção da cidadania; colaborar na construção da auto-estima do aluno, visando a aprendizagem do mesmo, bem como à construção de sua identidade pessoal e social; influir para que o corpo diretivo e docente se comprometa com o atendimento as reais necessidades dos alunos; avaliar o desempenho da escola, como um todo, de forma a caracterizar suas reais possibilidades e necessidades, seus níveis de desempenho no processo de desenvolvimento do currículo e oportunizar tomadas de decisões, embaçadas na realidade; apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino e o alcance das metas estabelecidas para esse fim; coordenar a elaboração do planejamento de ensino e de currículo; orientar e supervisionar atividades visando o pleno rendimento escolar, assessorar o trabalho docente quanto a métodos e trabalho de ensino e colaborar na busca de soluções para os problemas de repetência, evasão e reprovação escolar; promover o aperfeiçoamento dos professores através de encontro de estudo ou reuniões pedagógicas; colaborar com as atividades de articulação da escola-família-comunidade; executar outras atividades afins; elaborar projetos da secretaria municipal de educação; prestação de contas de convênios estabelecidos pela secretaria; coordenar os projetos da secretaria; promover atualização da legislação através de informações para as escolas; elaborar projetos de leis relacionados a educação; repassar informações às escolas; seleção de pessoal para contratação e controle deste; elaboração de editais, portarias e demais atos desta secretaria

Cargo	Nível	Requisitos
-------	-------	------------

ZELADOR	Ensino Fundamental Completo	Habilitação profissional: Certificado de Conclusão 1º Grau. Cerificado de Conclusão do Ensino Fundamental
ATRIBUIÇÕES: a) Atividades ligadas ao serviço de limpeza de repartições publicas municipais		

ANEXO III – CARGO, VAGA, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária Semanal
AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO INFANTIL	10 + CR	R\$ 1.320,00	30
AGENTE MOTORISTA	01 + CR	R\$ 1.884,12	44
AGENTE RECEPCIONISTA	01 + CR	R\$ 2.688,63	30
ANALISTA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	01 + CR	R\$ 3.688,63	30
ASSISTENTE SOCIAL	01 + CR	R\$ 2.688,63	30
AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	01 + CR	R\$ 2.007,87	44
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01 + CR	R\$ 1.423,84	30
NUTRICIONISTA	01 + CR	R\$ 3.088,17	20
PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA	01 + CR	R\$ 2.210,27	20
PROFESSOR ARTE	01 + CR	R\$ 2.210,28	20
PROFESSOR CIÊNCIAS	01 + CR	R\$ 2.210,28	20
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	01 + CR	R\$ 2.210,28	20
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	01 + CR	R\$ 2.210,28	20
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA PARA DEPARTAMENTO ESPORTIVO	01 + CR	R\$ 2.210,28	20
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	01 + CR	R\$ 2.210,28	20
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS	01 + CR	R\$ 2.210,28	20
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS	01 + CR	R\$ 2.210,28	20
PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO	01 + CR	R\$ 2.210,28	20
PROFESSOR HISTÓRIA	01 + CR	R\$ 2.210,28	20
PROFESSOR INGLÊS	01 + CR	R\$ 2.210,28	20
PROFESSOR MATEMÁTICA	01 + CR	R\$ 2.210,28	20
PROFESSOR PEDAGOGO II - BIDOCENTE	01 + CR	R\$ 2.210,28	20

PROFESSOR AEE – Atendimento Educacional Especializado	01 + CR	R\$ 2.210,28	20
PROFESSOR PRODUÇÃO TEXTUAL	01 + CR	R\$ 2.210,28	20
PROFESSOR XADREZ	01 + CR	R\$ 2.210,28	20
PSICOLOGO EDUCACIONAL	01 + CR	R\$ 1.929,54	20
TÉCNICO ADMINISTRATIVO I	01 + CR	R\$ 2.504,89	30
TÉCNICO PEDAGÓGICO - I	01 + CR	R\$ 4.420,55	40
ZELADOR	01 + CR	R\$ 1.423,84	44

ANEXO IV – CRONOGRAMA

Evento	Datas
Publicação do Edital	13/11/2023
Período de inscrições	13/11/2023 à 12/12/2023
Período de inscrições para candidatos PCDs	13/11/2023 à 24/11/2023
PROVA DE TÍTULOS Período de envio de Títulos <i>(Alterado pelo Ato de Retificação 01)</i>	13/11/2023 à 12/12/2023
Requerimento de condições especiais	13/11/2023 à 24/11/2023
Requerimento de isenção da taxa de inscrição	13/11/2023 à 24/11/2023
Deferimento/Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	01/12/2023
Deferimento/Indeferimento dos requerimentos de condições especiais Deferimento/Indeferimento das inscrições de candidatos PCDs	01/12/2023
Prazo para recurso: Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	05/12/2023
Respostas aos recursos: Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	08/12/2023
Prazo para recurso: Indeferimento dos requerimentos de condições especiais Indeferimento das inscrições de candidatos PCDs	05/12/2023
Respostas aos recursos: Indeferimento dos requerimentos de condições especiais Indeferimento das inscrições de candidatos PCDs	14/12/2023
Homologação das inscrições	14/12/2023
Publicação dos locais de prova	14/12/2023
PROVA OBJETIVA	16/12/2023
Publicação do gabarito preliminar	16/12/2023
Prazo para recurso: Gabarito preliminar	18/12/2023 a 19/12/2023
Resposta aos recursos: Gabarito preliminar	09/01/2024
Publicação do gabarito oficial	09/01/2024
Resultado preliminar da prova objetiva e Títulos	09/01/2024
Prazo para recurso: Resultado final preliminar da Prova Objetiva e Prova de Títulos	10/01/2024

Resposta aos recursos: Resultado final preliminar da Prova Objetiva e Prova de Títulos	16/01/2024
Homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado	16/01/2024
Convocação dos candidatos para realização da Prova Prática	16/01/2024
Prova Prática	18/01/2024
Resultado final preliminar dos classificados na prova prática	23/11/2024
Prazo para recurso: Resultado final preliminar dos classificados na prova prática	24/01/2024
Resposta aos recursos: Resultado final preliminar dos classificados na prova prática	29/01/2023
Publicação do resultado final definitivo da prova prática	29/01/2023

ANEXO V - DA PROVA PRÁTICA

1) Na realização da prova prática o candidato deverá estar presente no local e horário designado para realização da mesma. Não será realizada uma segunda chamada, sendo desclassificado o candidato que não esteja presente conforme determinado.

2) O candidato deverá comparecer vestido adequadamente para realização da prova de aptidão física.

3) Será realizada a prova prática de acordo com a necessidade do cargo, conforme quadro abaixo:

Cargo	Prática
Agente Motorista	Automóvel, Caminhão, Ônibus e/ou Ambulância

4) A prova de condução da **categoria pretendida**, consiste em comprovar a habilidade de realizar a baliza e conduzir o veículo por uma distância de 1,5 km (um quilômetro e meio), com curvas e retorno, em atenção as normas de circulação e de segurança no trânsito.

5) Na avaliação da prova de condução da **categoria pretendida** será considerado a atenção dispendida pelo candidato, a obediência as normas de segurança e a capacidade de condução do veículo em zona rural e urbana. A falta de carteira de habilitação apropriada ou vencida, o não respeito as normas de segurança e a falta de aptidão na condução do veículo implicarão em reprovação. O não cumprimento de qualquer das atividades solicitadas implica em desclassificação no processo seletivo, não sendo necessária a realização das demais atividades inerentes a prova prática.

6) O candidato poderá realizar a manobra de estacionamento em até três tentativas dentro de cinco minutos. O candidato será avaliado na Prova Prática, sendo-lhe atribuídas as seguintes pontuações negativas caso sejam cometidas faltas:

- a) Uma falta eliminatória: reprovação;
- b) Uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
- c) Uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
- d) Uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

7) As faltas serão classificadas da seguinte forma:

7.1) Faltas Eliminatórias:

- a) Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) Avançar sobre o meio fio;
- c) Não colocar o veículo na área balizada em, no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- d) Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- e) Transitar em contramão de direção;
- f) Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) Avançar a via preferencial;
- h) Provocar acidente durante a realização do exame;

- i) Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- j) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

7.2) Faltas Graves:

- a) Desobedecer à sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito;
- b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- d) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- e) Não usar devidamente o cinto de segurança;
- f) Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- g) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

7.3) Faltas Médias:

- a) Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d) Fazer conversão incorretamente;
- e) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) Desengrenar o veículo nos declives;
- g) Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;
- h) Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- i) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso;
- k) Não executar corretamente as atividades solicitadas pelo Coordenador Técnico;
- l) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

7.4) Faltas Leves:

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- c) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- d) utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- e) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- f) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- g) não identificar corretamente os componentes do veículo quando solicitado pelo Coordenador Técnico;
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

8) Será considerado INAPTO na Prova Prática de direção veicular o Candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse 03 (três) pontos, conforme apurado pelo Coordenador Técnico destinado para esta Prova Prática.

8.1) O candidato ser considerado INAPTO na Prova Prática estará automaticamente ELIMINADO do processo seletivo.

8.2) Para fins de desempate na prova prática será adotada a seguinte ordem de critérios:

a) menor número de infrações registradas junto ao Detran;

b) maior tempo de habilitação.